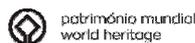




MUNICÍPIO DE  
GUIMARÃES



património mundial  
world heritage

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
LG. CÓNEGO JOSÉ MARIA GOMES  
4804-534 GUIMARÃES  
NIPC: 505 948 605  
T. (+351) 253 421 200  
T. (+351) 253 515 134  
GERAL@CM-GUIMARAES.PT  
WWW.GUIMARAES.PT

## REQUERIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ano Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_

Estabelecimento de Ensino: \_\_\_\_\_

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Rua/Largo/Travessa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Freguesia: \_\_\_\_\_

Concelho: \_\_\_\_\_ Código Postal: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Ano de Escolaridade: \_\_\_\_\_

BI/Cartão de Cidadão nº: \_\_\_\_\_

NIF n.º \_\_\_\_\_

Telemóvel/Telefone do Encarregado de Educação/Aluno: \_\_\_\_\_

Empresa transportadora: \_\_\_\_\_

Trajetos: \_\_\_\_\_

Tem passe:  Nº: \_\_\_\_\_

### Notas:

- 1. O trajeto (entrada e saída do aluno) deverá ser corretamente escrito, sob pena de inviabilizar a emissão do passe escolar.**
- 2. A requisição de transporte deverá ser acompanhada de fotografia atualizada.**
- 3. O transporte escolar é gratuito para os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória, que residam a 3 ou mais km de distância do estabelecimento de ensino da área de residência bem como para os estudantes com necessidades educativas especiais que frequentem os ensinos básico e secundário.**
- 4. No âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos (PART), o transporte escolar é participado em 100% para os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória, que residam a menos de 3 Km de distância do estabelecimento de ensino da área de residência.**

Está conforme documentos originais.

Serviços Administrativos

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Assistente Técnico, com aposição do carimbo em uso no Agrupamento de Escolas)

**Informação sobre o tratamento de dados pessoais**  
**Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD - Regulamento (UE) 2016/679)**

De acordo com o RGPD, o Município, enquanto responsável pelo tratamento, informa que pode exercer os direitos previstos no art.º 13º, designadamente: Direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição, de ser informado em caso de violações de segurança.

Para mais informações, deve consultar <http://www.cm-guimaraes.pt/p/rgpd>

Para efeitos do disposto no ponto 1, artigo 3º do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo artigo 15º do Decreto-Lei nº 176/2012, de 2 de agosto, as informações constantes deste processo destinam-se exclusivamente à emissão de título de transporte pela empresa transportadora.

O prazo de conservação dos dados é de 5 e 3 anos letivos para os alunos do ensino básico e secundário, respetivamente, correspondente ao número de anos de frequência de cada nível de ensino.

Guimarães, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Encarregado de Educação)